



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

MÊS: ABRIL-2022

PROJETOS 2022			
01	Lido no exp. 27/04/2022	Ver. Cristiane Ferreira de Lima	Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede Municipal de saúde de Rorainópolis e dá outras providências.
02	Lido no exp. 27/04/2022	Ver. Edivam Ivo	Dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação de cartão de vacina contra Covid-19 para acesso a benefícios, serviços e espaços públicos e privados no âmbito do Município de Rorainópolis-RR e dá outras providências.
03	Proc. AGUARDANDO PARECER JURÍDICO	Ver. Carlos da Silva	Denomina o terminal rodoviário do Município de Rorainópolis-RR e dá outras providências.



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Mensagem 001 / 2022

Rorainópolis-RR, 04 de abril de 2022.

Ao excelentíssimo Senhor
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 27/04/2022

Juverina M^e Coelho
SECRETÁRIO
Sec. Interino Legislativa

Excelentíssimo Presidente,

Processo nº 015/2022
Folha Nº 02
8
Câmara Municipal

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a, Projeto de Lei que "**Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde do Município de Rorainópolis e dá outras providências.**"

A iniciativa deste projeto visa à disponibilização de forma acessível de todos os medicamentos que o Poder Público oferece, democratizando assim a informação e o acesso a estes medicamentos, pois transparência pública é um dever dos governantes e direito de todos.

São essas as motivações que ensejaram o envio deste Projeto de Lei, que estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à Vossa Excelência e aos nobres pares votos de apreço e consideração.

Cristiane S. de Lima
Cristiane Ferreira de Lima
Vereadora



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 015/2022

DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Processo nº 015/2022

Folha Nº 03

Câmara Municipal

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Autora: Vereadora Cristiane
Ferreira de Lima.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS.

Art. 2º A divulgação, referida no Art. 1º, será feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e nos demais locais de distribuição dos medicamentos, devendo ser atualizada semanalmente, e ou assim que o estoque atualizar.

Art. 3º - A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal, e ou Secretaria Municipal de Saúde na internet.

Art. 4º - No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site na internet e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Rorainópolis – RR, 04 de Abril de 2022.


Cristiane Ferreira de Lima
Vereadora

Processo nº 015 De 22
Folha Nº 04
8
Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA

Transparência pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos. O Poder Público precisa proporcionar maior transparência nos serviços oferecidos à população. Tanto a Constituição Federal, como a Lei 12.527 de 2011, apontam a importância da acessibilidade da informação pelo Poder Público. Divulgar a disponibilidade dos medicamentos na Farmácia Municipal é essencial para que os cidadãos possam participar de forma mais ativa na fiscalização do Poder Público.

Esta iniciativa visa à disponibilização de forma acessível de todos os medicamentos que o Poder Público oferece, democratizando assim a informação e o acesso a estes medicamentos.

Objetivamente, quando o cidadão chegar a uma Unidade de Saúde, poderá já saber de prontidão se o medicamento que precisa poder ser adquirido gratuitamente ou não, e caso tenha esse direito, poderá requerer o mesmo, democratizando ainda mais este acesso.

Este projeto irá melhorar a qualidade deste serviço e propiciar tranquilidade aos cidadãos que dependem da distribuição gratuita de medicamentos, muitas pessoas carentes acabam gastando seus recursos para comprar medicamentos que estão disponíveis na rede pública.

Cabe salientar, ainda, que são constantes as reclamações da população no sentido de que aguardam um longo tempo para serem informados da falta dos medicamentos que necessitam.

Diante do exposto, peço atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto.

Rorainópolis – RR, 04 de Abril de 2022.


Cristiane Ferreira de Lima
Vereadora



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Mensagem 03 / 2022

Rorainópolis-RR, 05 de abril de 2022.

Ao excelentíssimo Senhor
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

LIDO NO EXPEDIENTE NA

SESSÃO 27/04/2022

Jurema da Cólho

SECRETÁRIO

Sec. Interina Legislativa

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a, Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação de cartão de vacinação contra covid-19 para acesso a benefícios, serviços e espaço públicos e privados no âmbito do município de Rorainópolis-RR e dá outras providências."**

A iniciativa deste projeto tem por objetivo a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação ou de qualquer outro meio probatório de imunização contra Covid-19.

São essas as motivações que ensejaram o envio deste Projeto de Lei, que estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à Vossa Excelência e aos nobres pares votos de apreço e consideração.


EDIVAN IVO
Vereador

Processo nº 016/22
Folha Nº 02
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 14/2022

Rorainópolis-RR, 05 de Abril de 2022

Processo nº 016.122
Folha Nº 03
Câmara Municipal

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CARTÃO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 PARA ACESSO A BENEFÍCIOS, SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOR: VEREADOR EDIVAM IVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou, e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica proibida a exigência de apresentação do cartão de vacinação ou de qualquer outro meio probatório de imunização contra Covid-19 para acesso a benefícios, serviços públicos e privados no âmbito do município de Rorainópolis.

§ 1º - A vedação descrita no caput deste artigo se aplica ao setor público e privado e garante aos cidadãos de Rorainópolis o acesso livre sem sofrer qualquer discriminação de cunho sanitário.

§ 2º - O caput deste artigo também veda que os servidores públicos vinculados ao Município de Rorainópolis de forma direta ou com os órgãos da administração pública indireta e fundacional sejam impedidos de ingressar nos locais de trabalho ou desempenho de funções.

Art. 2º. Torna-se nulo de qualquer ato administrativo emanado pelo Poder Executivo Municipal que atende contra a liberdade do cidadão em decidir sobre sua saúde e de sua família, ou ainda, ato que cerceie destes ao serviços de saúde pública ou privada.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal determinará multa e outras sanções contra as pessoas que desrespeitarem os artigos desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis-RR, 05 de Abril de 2022


Edivam Ivo
Vereador

Processo nº 016122
Folha Nº 04

Câmara Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Mensagem 02 / 2022

Rorainópolis-RR, 05 de abril de 2022.

Ao excelentíssimo Senhor
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 27/04/2022
Juvenina M. Caelho
SECRETÁRIO
Sec. Interina Legislativa

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a, Projeto de Lei que
"DENOMINA O TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A iniciativa deste projeto tem por objetivo dispor sobre a denominação do terminal rodoviário do município de Rorainópolis/RR, incorporando o nome em homenagem ao Sr. Victorio Montessi.

São essas as motivações que ensejaram o envio deste Projeto de Lei, que estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à Vossa Excelência e aos nobres pares votos de apreço e consideração.


Carlos da Silva
Vereador

Processo nº _____ / _____
Folha Nº _____
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI 013/2022

Rorainópolis- RR, 05 de ABRIL de 2022

**"DENOMINA O TERMINAL
RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE
RORAINÓPOLIS-RR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Autor: Vereador Carlos Da Silva

A Câmara Municipal de Rorainópolis aprovou e eu prefeito Municipal Leandro Pereira da Silva, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal, autorizado a alterar o nome do prédio do terminal rodoviário em homenagem a **Victorio Montessi**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis, 05 de ABRIL de 2022


Carlos Da Silva
Vereador

Processo nº _____/_____

Folha Nº _____

Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

JUSTIFICATIVA

Biografia em Memória

Filho de Domingos Montessi e Rosa Bisaggio, que dará nome a Rodoviária de Rorainópolis, nasceu em 1917 na cidade de Rio Novo – em Minas Gerais. Depois de passar pelos Estados do Paraná e Rondônia, mudou-se para Boa Vista com sua esposa, Thereza Monai Montessi, onde residiu até seu falecimento, aos 74 anos. Agricultor, dedicou sua vida aos cuidados da família. Teve 7 filhos: João, Euzébio, Raimundo, Luciano, Rosa, Maria, e Remídio Monai Montessi, ex – Deputado Federal (mandato: 2015-2019). Homem do campo, trabalhou sempre para o sustento de sua família, demonstrando sua honestidade e honra.

Rorainópolis, 05 de ABRIL 2022


Carlos da Silva
Vereador

Processo nº _____ / _____
Folha Nº _____
Câmara Municipal